



Subemenda Aditiva ao Projeto de Lei PL./0097.4/2020

O PL./0097.4/2020, passa a vigorar acrescido de artigo inserido após o Art. 3º, renumerando-se os posteriores:

“Art. x - O disposto nesta lei é de aplicação facultativa aos órgãos atingidos.”

Deputado Bruno Souza

Justificativa

Esta emenda tem como objetivo deixar à cargo dos órgãos atingidos a faculdade de aplicação do disposto na Lei, em homenagem à separação dos poderes..

Sala das sessões,

Deputado Bruno Souza